



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2875/2026, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 92/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no art. 74, inc. III da Lei Federal 14.133/2021, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para a Contratação a prestação de serviços técnicos especializados pela empresa **ADELVANE NEIA DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 43.760.052/0001-79, para prestação de serviços de Direção e Produção Geral do Programa de Formação Artística em Teatro, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 27/2026

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026 e 199/2026

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos públicos do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIGMUND SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA – ME e FORTICO SEGURANÇA LTDA – EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8474

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 47/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, em estabelecimentos localizados no Município de Jacarezinho/PR, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, mediante futura contratação por Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CANTA GALO LTDA - EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8475

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Geradores de Energia Elétrica, de pequeno e médio porte, capacidades de 150 KVA, 180 KVA e 200 KVA, com acompanhamento técnico, para utilização em eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: L. J. J. BARRETO & CIA. LTDA – ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8131

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 39/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Geradores de Energia Elétrica, de pequeno e médio porte, capacidades de 260KVA e 300 KVA, com acompanhamento técnico, para utilização em eventos promovidos pelo Município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ELENILSO RODRIGUES DA SILVA ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8131

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 47/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmite, e refeições servidas no local, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública do Município de Jacarezinho/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: EDUARDO ZÁRATE ELIAS & CIA. LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1510 1339100102.353 - 3.3.90.39.00 - FR 95 - Cód. Redu. 8476

Jacarezinho, PR, 14 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho convida a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – exercício 2027 e Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2027, a se realizar no dia 23 de setembro de 2026 – quarta-feira, às 9h00min, na Sala de Reuniões e Licitações – Anexa ao Prédio da Prefeitura Municipal – na Rua Coronel Batista nº. 335 – Centro.

Jacarezinho (Pr), 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 03/2026

O Poder Executivo e o Poder Legislativo de Jacarezinho, Estado do Paraná, em conformidade com o Art. 9º, § 4º da Lei nº 101/2000, **CONVIDAM** a população em geral e as entidades representativas do MUNICÍPIO a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2026, às 14 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Jacarezinho, para apresentação e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026.

Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

José Izaías Gomes (Zola)
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.227/2015, bem como no Decreto Municipal nº 11.111/2026;

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Fábio Goscinski

Membros:

Pâmella Nadorne Matussi Navarro

Márcio José de Andrade

Jhulia Ariane Alves de Oliveira

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 4012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.792/2013, bem como no Decreto Municipal nº 11.372/2026;

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, para julgar o plano de trabalho das mesmas, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Jhulia Ariane Alves de Oliveira

Membros:

Márcio José de Andrade

Jéssica Aparecida Scarpelini Pereira

Fábio Goscinski

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 64/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rubens Ventura de Matos, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.195.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5388 por infração ao disposto nos artigos 19, 37, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Arnaldo Bardelli, nº 197, Vila Jardim, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar/roçar o terreno e construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Aparecido Daminski, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5389 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Baldassari, nº 198, Vila Rondon, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Miguel Gonçalves, Cadastro Municipal nº. 01.03.111.64.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5390 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Baldassari, nº 212, Vila Rondon, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11484/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	2079		32.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			32.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.047	
		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	
3.3.90.32.00	2061		32.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			32.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11485/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº 4.871 de 14 de setembro de 2026 e nº 4.737 de 30 de dezembro 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.951,70 (Cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2026 a 2029 - (Lei nº. 4.735 de 30 de dezembro de 2025) e LDO 2026 - (Lei nº. 4.736 de 30 de dezembro de 2025).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	1818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	160.951,70
TOTAL DO CRÉDITO			160.951,70

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO	
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho	
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001	
3.3.90.46.00	76	Auxílio-Alimentação - Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.	160.951,70
TOTAL DA REDUÇÃO			160.951,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 15 de setembro de 2026.

Antonio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos de apresentações musicais autorais para integrar a programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026 – Festival Jacarezinhense da Canção.

O Edital tem por objeto a seleção de até 08 (oito) projetos, com investimento total de até R\$ 12.800,00, provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, sendo destinado o valor de até R\$ 1.600,00 por projeto selecionado.

As inscrições estarão abertas no período de 15 de setembro de 2026 até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, conforme as condições e requisitos estabelecidos no Edital.

O formulário de inscrição está disponível no link indicado no Edital.

A íntegra do Edital e seus respectivos anexos poderão ser acessados e baixados por meio do link informado no item 13.2 do Edital.

Os interessados deverão observar integralmente as disposições do Edital, seus anexos e o cronograma estabelecido, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao processo de seleção.

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e com o Plano Municipal de Cultura de Jacarezinho, instituído pela Lei Municipal nº 4.793/2026, tem a alegria de tornar público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais de apresentação musical autoral destinados à programação do **Palco Possetti Boys**, durante o **FEJACAN 2026 – Festival Jacarezinhense da Canção**.

A presente ação integra a estratégia de fortalecimento das políticas públicas culturais do Município e tem como objetivo incentivar, valorizar e dar visibilidade à produção musical autoral local, ampliando as oportunidades de circulação artística e de participação dos músicos jacarezinhenses em um dos mais importantes eventos culturais da cidade.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Por meio deste Edital, a Administração Pública busca reconhecer a relevância da música autoral como instrumento de expressão cultural, promoção da diversidade artística, formação de público e preservação da identidade cultural do Município.

O Palco Possetti Boys constitui um espaço de valorização dos artistas locais e de estímulo à criação musical, contribuindo para o fortalecimento da cena musical independente de Jacarezinho e para o desenvolvimento cultural da comunidade.

Neste Edital você encontrará as informações necessárias para participação, os critérios de seleção, os documentos exigidos e as condições para celebração do Termo de Execução Cultural.

Desejamos sucesso a todos os participantes e excelentes apresentações no FEJACAN 2026!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jacarezinho.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Política Nacional Aldir Blanc, na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto Política Nacional Aldir Blanc), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos de apresentação musical autoral para integração da programação do Palco Possetti Boys, durante o FEJACAN 2026 – Festival Jacarezinhense da Canção, mediante celebração de Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Constitui objeto deste chamamento público o fomento à produção musical autoral de artistas, duplas, grupos e coletivos musicais residentes no Município de Jacarezinho, visando incentivar a criação artística, ampliar as oportunidades de difusão da música local e fortalecer a participação dos músicos jacarezinhenses na programação oficial do festival.

As músicas autorais selecionadas deverão ser apresentadas ao público durante a programação do Palco Possetti Boys, conforme cronograma e condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Quantidade de projetos

Serão selecionados até **08 (oito) projetos de apresentação musical autoral** para integração da programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026. Cada projeto deverá apresentar obrigatoriamente o mínimo de **04 (quatro) músicas autorais** para avaliação da Comissão de Seleção.

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente justificado, o quantitativo de projetos contemplados e de músicas autorais selecionadas poderá ser ampliado mediante suplementação dos recursos destinados ao presente Edital.

2.3 Valor total do edital

O valor máximo que poderá ser recebido por projeto será de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

O valor global disponibilizado para este Edital é de até R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1339200102.432000

3.3.90.48.00.00.00

FR 8481

2.4 Prazo de inscrição



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

De do dia 15/09/2026 até às 23:59 horas do dia 30/09/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Poderão inscrever-se neste Edital pessoas físicas e/ou grupos ou coletivos sem personalidade jurídica, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que atuem na área musical e possuam residência comprovada no Município de Jacarezinho há, no mínimo, 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

Para os fins deste Edital, considera-se agente cultural a pessoa física ou o grupo musical responsável pelo projeto de apresentação musical inscrito no Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026 – Festival Jacarezinhense da Canção.

O agente cultural poderá inscrever-se nas seguintes condições:

I – pessoa física, quando a apresentação for individual;

II – grupo musical ou coletivo sem personalidade jurídica, representado por uma pessoa física, responsável pela inscrição e pelos atos praticados perante a Administração Pública.

§ 1º A comprovação de residência deverá ser realizada mediante apresentação de documento hábil em nome do proponente, emitido há pelo menos 12 (doze) meses, ou por outros documentos que comprovem o vínculo residencial com o Município de Jacarezinho.

§ 2º Na hipótese de o proponente não possuir comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar Declaração de Residência assinada pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel onde reside, acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante.

§ 3º A apresentação da Declaração de Residência implica responsabilidade civil, administrativa e penal tanto do declarante quanto do proponente pela veracidade das informações prestadas, podendo o Município, a qualquer tempo, promover diligências para verificação das informações apresentadas.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não poderá se inscrever neste Edital o agente cultural que:

I – tenha participado diretamente da etapa de elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público vinculado ao órgão responsável pelo Edital, quando esse servidor tiver atuado na elaboração do Edital, na análise das propostas ou no julgamento de recursos;

III – seja membro da Comissão de Seleção, da Comissão de Habilitação ou de qualquer instância responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital;

IV – seja Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governador ou Prefeito), Secretário de Estado ou Município, membro do Poder Legislativo (Deputado, Senador ou Vereador), do Poder Judiciário (Juiz, Desembargador ou Ministro), do Ministério Público (Promotor ou Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditor ou Conselheiro);

V – esteja impedido de celebrar instrumentos jurídicos com a Administração Pública ou tenha sofrido sanção que impeça sua participação em chamamentos públicos ou instrumentos de fomento cultural;

VI – possua débitos ou pendências junto ao Município de Jacarezinho que impeçam a celebração do Termo de Execução Cultural, nos termos da legislação vigente;

VII – apresente projeto por intermédio de terceiro com a finalidade de contornar quaisquer das vedações previstas neste Edital.

§ 1º O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural somente ficará impedido de participar deste Edital quando se enquadrar em alguma das hipóteses previstas neste item.

§ 2º A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências públicas, conferências, escutas públicas, reuniões setoriais ou demais mecanismos de participação social relacionados às políticas culturais do Município não caracteriza participação direta na elaboração deste Edital e não gera impedimento à sua participação.

§ 3º Os impedimentos previstos neste item aplicam-se tanto ao proponente quanto ao representante de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica.

§ 4º A regularidade do agente cultural perante o Município de Jacarezinho será verificada na etapa de habilitação. Caso sejam identificadas pendências passíveis de regularização, poderá ser concedido prazo para saneamento, observado o interesse público e as disposições deste Edital.

§ 5º A constatação, a qualquer tempo, de fraude, simulação, falsidade documental, omissão de informações ou tentativa de burlar as regras de participação previstas neste Edital acarretará a inabilitação ou desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Atenção! Consideram-se parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital.

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital, contendo obrigatoriamente no mínimo de **04 (quatro) músicas autorais** para avaliação da Comissão de Seleção.

Entende-se como proponente a pessoa física responsável pela inscrição do projeto e pela celebração do Termo de Execução Cultural perante a Administração Pública.

É vedada a inscrição de uma mesma pessoa física como proponente em mais de um projeto, ainda que representando diferentes grupos, coletivos ou formações musicais.

Após a análise da Comissão de Seleção, serão selecionados até **08 (oito) projetos de apresentação musical autoral**, observadas as vagas previstas neste Edital e a ordem de classificação final.

As músicas autorais apresentadas em cada projeto serão avaliadas individualmente pela Comissão de Seleção para apresentação na programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026, observados os critérios de avaliação e o limite orçamentário disponível.

Será permitida a participação do agente cultural como integrante de outros projetos inscritos por terceiros, desde que não figure como proponente, respeitado o limite máximo de participação em até **03 (três) projetos** no total, incluído o projeto de sua própria titularidade.

A constatação de inscrição múltipla na condição de proponente acarretará a inabilitação de todas as inscrições vinculadas ao mesmo CPF, salvo se houver manifestação do interessado dentro do prazo de saneamento eventualmente concedido pela Comissão de Seleção.

2.8 Das linguagens contempladas

Serão aceitas propostas de apresentações musicais autorais de quaisquer gêneros e estilos musicais, exceto projetos vinculados exclusivamente à linguagem Rock, que será objeto de chamamento público específico promovido pelo Município.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das inscrições pelos proponentes, contendo a documentação e os materiais exigidos neste Edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

- **Seleção** – etapa em que a Comissão de Seleção analisa e avalia as apresentações musicais inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deverá encaminhar, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/JRNYLo4vaMUyY6d37>.

a) Formulário de Inscrição

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- I – Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- II – Anexar, em formato digital, os documentos exigidos neste Edital; e
- III – Conferir as informações prestadas e concluir a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

b) Projeto de Apresentação Musical

Projeto de Apresentação Musical, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, contendo:

- I – identificação do proponente;
- II – histórico artístico resumido;
- III – descrição da proposta de apresentação musical;
- IV – relação das músicas autorais inscritas;
- V – letras integrais das músicas autorais inscritas;
- VI – ficha técnica dos participantes;
- VII – estimativa simplificada de custos.

c) Material para Avaliação Artística

Links eletrônicos contendo os vídeos das músicas autorais inscritas para avaliação da Comissão de Seleção.

Cada projeto deverá apresentar, para avaliação, 04 (quatro) músicas autorais.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

d) Comprovação de Residência

Documento comprobatório de residência do proponente no Município de Jacarezinho, destinado à verificação do requisito de residência mínima de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

Na hipótese de o proponente não possuir comprovante de residência em seu próprio nome, será admitida a apresentação de **Declaração de Residência**, assinada pelo proprietário, locatário ou responsável pelo imóvel onde reside, acompanhada de comprovante de endereço em nome do declarante.

A apresentação da Declaração de Residência implica responsabilidade civil, administrativa e penal do declarante e do proponente pela veracidade das informações prestadas.

e) Documentação para Cotas

Autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência, quando o proponente optar por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital.

f) Declaração de Representação

Declaração de representação de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, quando aplicável.

4.1 Das Gravações para Avaliação

Os vídeos encaminhados para avaliação deverão permitir a adequada análise artística da proposta pela Comissão de Seleção.

Recomenda-se que as gravações apresentem qualidade compatível com sua finalidade avaliativa, contendo imagem e áudio suficientemente nítidos para possibilitar a identificação dos intérpretes e músicos participantes, a compreensão da letra das músicas autorais, a análise da execução musical, dos arranjos, da interpretação e dos demais elementos artísticos da proposta.

Sempre que possível, recomenda-se que os vídeos sejam gravados em resolução adequada, com enquadramento que permita a visualização dos integrantes do projeto, boa captação sonora e condições satisfatórias de audição e compreensão da obra apresentada.

Vídeos com falhas técnicas, baixa qualidade de áudio, ruídos excessivos, interrupções, imagem inadequada ou quaisquer outros problemas que comprometam a análise da proposta poderão prejudicar sua avaliação pela Comissão de Seleção.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A Comissão de Seleção e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizam pela baixa qualidade dos materiais enviados, pela indisponibilidade dos links informados, por falhas de reprodução, restrições de acesso ou quaisquer outros problemas que dificultem ou impeçam a avaliação das propostas.

É de inteira responsabilidade do proponente assegurar que os vídeos permaneçam acessíveis e em condições adequadas de análise durante todo o período de seleção.

Atenção! O agente cultural é o único responsável pelas informações prestadas, pelos documentos encaminhados e pela qualidade dos materiais enviados no ato da inscrição.

Atenção! A inscrição implica pleno conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022, na Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto Federal nº 11.740/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais normas aplicáveis ao regime de fomento cultural.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará orientação e apoio aos interessados que necessitem de atendimento acessível para realização das inscrições, observadas as possibilidades técnicas e administrativas disponíveis.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas para os projetos inscritos neste Edital nas seguintes categorias:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Considerando o total de **08 (oito) projetos** a serem contemplados, ficam reservadas:

- **02 (duas) vagas** para pessoas negras (pretas e pardas);
- **01 (uma) vaga** para pessoas indígenas;
- **01 (uma) vaga** para pessoas com deficiência;
- **04 (quatro) vagas** para ampla concorrência.

Para concorrer às vagas reservadas, os agentes culturais deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, conforme os modelos constantes nos anexos deste Edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio, vídeo ou outros recursos compatíveis com a necessidade do proponente.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência e das vagas reservadas à respectiva categoria, podendo ser selecionados de acordo com sua classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas deverão indicar, no ato da inscrição, a modalidade de reserva de vaga pela qual pretendem concorrer, sendo vedada a utilização simultânea de mais de uma categoria de cota pelo mesmo proponente.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que obtiverem pontuação suficiente para classificação dentro das vagas de ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas, sendo selecionados pela ampla concorrência e liberando a vaga da respectiva cota para o próximo candidato classificado naquela categoria.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência, inabilitação ou impedimento de agente cultural selecionado por vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato classificado na respectiva categoria de cota, observada a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

Na hipótese de não existirem candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento de determinada categoria de cota, as vagas remanescentes serão destinadas inicialmente às demais categorias de cotas, observada a ordem daquelas que possuírem maior número de candidatos classificados.

Persistindo a inexistência de candidatos aptos nas demais categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dos projetos.

5.5 Aplicação das cotas para grupos ou coletivos sem personalidade jurídica

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica poderão concorrer às vagas reservadas às cotas, desde que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de liderança ou representação do projeto;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

II – possuam equipe artística majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

III – apresentem outra forma de composição que assegure o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na execução do projeto cultural.

As pessoas físicas que compõem o grupo ou coletivo deverão apresentar as respectivas autodeclarações, conforme os modelos constantes nos anexos deste Edital.

§ 1º A condição declarada para fins de concorrência nas vagas reservadas poderá ser verificada pela Comissão de Seleção durante o processo de análise documental.

§ 2º A constatação de informações falsas ou omissões relevantes relativas às condições declaradas para concorrência nas cotas acarretará a desclassificação do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

5.6 Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de concorrência às cotas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção, pelo Município de Jacarezinho, dos procedimentos complementares de verificação que venham a ser previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. COMO ELABORAR O PROJETO

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deverá responder o link contendo o Formulário de Inscrição e preencher o Anexo III – Projeto de Apresentação Musical, documentos obrigatórios para participação neste Edital.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações, documentos e materiais encaminhados, isentando o Município de Jacarezinho de qualquer responsabilidade civil ou penal decorrente de informações falsas ou inexatas.

6.2 Previsão de execução do projeto

As músicas autorais selecionadas deverão ser executadas durante a programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026, espaço destinado à valorização e promoção dos artistas locais contemplados por este Edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

As apresentações ocorrerão no dia de 7 de novembro em horários e local definidos pela Comissão Organizadora do FEJACAN, que serão comunicados aos agentes culturais contemplados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento.

A participação na programação do Palco Possetti Boys constitui o objeto cultural financiado por este Edital e deverá ser realizada pelos artistas, grupos ou coletivos selecionados, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

Atenção! A seleção neste Edital implica a concordância do proponente em realizar a apresentação no local, data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora do FEJACAN, respeitada a programação do evento.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deverá preencher a planilha de estimativa de custos constante no Anexo III, indicando a previsão de utilização do valor destinado ao projeto, observadas as despesas diretamente relacionadas à execução da apresentação musical proposta.

A estimativa poderá contemplar, entre outras despesas:

I – cachê artístico;

II – ensaios;

III – transporte;

IV – produção;

V – divulgação;

VI – demais despesas necessárias à execução da apresentação musical.

Atenção! O valor do apoio financeiro concedido por este Edital será de **R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) por projeto**, devendo o proponente apresentar a estimativa de utilização integral desse valor na planilha constante do Anexo III.

Atenção! A estimativa de custos deverá guardar compatibilidade com o objeto do projeto e com as características da apresentação musical proposta.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio do mesmo item de despesa.

Atenção! Fica proibida a cobrança de ingresso ou qualquer forma de comercialização da apresentação contemplada durante a execução do objeto deste Edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

6.4 Recursos de acessibilidade

Considerando que as apresentações culturais contempladas por este edital integrarão a programação do Palco Possetti Boys do 20º FEJACAN Festival Jacarezinhense da Canção promovido e executado pelo município, as medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal necessárias à fruição do público serão providenciadas pela Administração Pública Municipal em conformidade com a [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA 





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Para a análise e avaliação dos projetos será realizada a contratação de 2 pareceristas externos e 1 parecerista indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo todas as atividades registradas em ata.

Na composição da Comissão de Seleção e contratação de pareceristas, o Município buscará promover diversidade e representatividade, sempre que possível, observadas as qualificações técnicas necessárias.

A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) pareceristas sendo:

- 02 (dois) pareceristas externos;
- 01 (um) parecerista indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A composição da Comissão será publicada oficialmente antes do início da avaliação das propostas.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – no caso de inscrição de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, tenham integrado o grupo ou coletivo nos últimos 02 (dois) anos, ou quando tal situação ocorrer em relação ao cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau;

IV – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar na análise da proposta.

Atenção! Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos.

Atenção! Consideram-se parentes até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a) e cunhado(a).

7.3 Análise do mérito cultural



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os membros da Comissão de Seleção realizarão a avaliação dos projetos inscritos, considerando os critérios artísticos previstos neste Edital.

A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos por música autoral, distribuídos da seguinte forma:

I – Qualidade Artística (até 10 pontos)

Serão avaliados:

- a) qualidade da composição musical;
- b) qualidade da interpretação;
- c) qualidade da execução musical.

II – Relevância Artística (até 10 pontos)

Serão avaliados:

- a) contribuição cultural da proposta;
- b) representatividade artística e cultural;
- c) potencial de difusão e valorização da produção musical local.

III – Singularidade Artística (até 10 pontos)

Serão avaliados:

- a) originalidade da obra;
- b) criatividade da proposta;
- c) identidade artística do proponente.

Serão considerados aptos os projetos que atingirem a nota mínima de **15 (quinze) pontos**.

Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação no critério Qualidade Artística;
- II – maior pontuação no critério Relevância Artística;
- III – maior pontuação no critério Singularidade Artística.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7.4 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do e-mail apoio cultural.jacarezinho@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado provisório.

Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a classificação ou situação jurídica de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho www.jacarezinho.pr.gov.br.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as **08 (oito) vagas destinadas aos projetos de apresentação musical autoral** previstas neste Edital, em razão da inexistência de projetos inscritos, da insuficiência de projetos habilitados, da não obtenção da pontuação mínima exigida ou de qualquer outra circunstância que impeça o preenchimento integral das vagas, os recursos financeiros remanescentes poderão:

I – ser utilizados para ampliação do quantitativo de projetos ou músicas autorais contempladas, observados os limites e critérios definidos pela Administração Pública."

II – ser destinados a novos chamamentos públicos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura promovidos pelo Município de Jacarezinho;

III – receber outra destinação legalmente admitida pela legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc.

A utilização dos recursos remanescentes observará o interesse público, a disponibilidade orçamentária e as normas vigentes relativas à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do e-mail apoioocultural.jacarezinho@gmail.com, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF do proponente, caso não tenha sido apresentado anteriormente ou necessite atualização;

II – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, expedida pelo Estado do Paraná ou pelo estado de residência do proponente;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de residência do proponente;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI – comprovante dos dados bancários de conta corrente ou poupança de titularidade do proponente para recebimento do recurso financeiro.

§ 1º Os documentos relativos à comprovação de residência, às ações afirmativas e à representação de grupos ou coletivos sem personalidade jurídica, apresentados na fase de inscrição, serão considerados válidos para a etapa de habilitação, salvo necessidade de atualização, complementação ou diligência promovida pela Administração Pública.

§ 2º As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas para fins de habilitação, desde que não contenham impedimento expresso para a celebração de instrumentos jurídicos com a Administração Pública.

§ 3º O proponente deverá estar em situação regular perante o Município de Jacarezinho, a União e os demais órgãos competentes para a celebração do Termo de Execução Cultural.

§ 4º Constatada pendência documental passível de regularização, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá promover diligência e conceder prazo complementar para saneamento da documentação, observados os princípios da razoabilidade, da ampla concorrência e do interesse público.

§ 5º Na hipótese de inabilitação, desistência, impedimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, será convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio do e-mail apoio cultural.jacarezinho@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da habilitação. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Havendo interposição de recurso que possa alterar a situação de habilitação de outro proponente, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões pelos interessados.

Após a análise dos recursos e das eventuais contrarrazões, será publicado o resultado final da etapa de habilitação no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Após a publicação do resultado final da etapa de habilitação, não caberá novo recurso administrativo

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a etapa de habilitação, os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural é o instrumento jurídico que formaliza o apoio financeiro concedido por este Edital, estabelecendo os direitos e obrigações do agente cultural contemplado e do Município de Jacarezinho.

O Termo de Execução Cultural será celebrado entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e o agente cultural contemplado.

A celebração do Termo de Execução Cultural fica condicionada:

- I – à aprovação na etapa de habilitação;
- II – à apresentação da documentação exigida neste Edital;
- III – à inexistência de impedimentos legais para a celebração do instrumento;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

IV – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Atenção! O agente cultural que deixar de assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido pela Administração será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo projeto classificado, observada a ordem de classificação final.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

O recurso financeiro previsto neste Edital será pago aos agentes culturais contemplados após a celebração do Termo de Execução Cultural e antes da realização das apresentações previstas na programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026 – Festival Jacarezinhense da Canção.

O apoio financeiro corresponderá ao valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) por projeto inscrito.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência para conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município.

Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas no projeto contemplado e para a realização das apresentações objeto deste Edital.

Atenção! O recebimento dos recursos implica o compromisso do agente cultural de realizar as apresentações correspondentes às músicas autorais selecionadas, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural.

Atenção! O agente cultural deverá manter atualizados seus dados bancários e cadastrais durante toda a vigência do Termo de Execução Cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os materiais de divulgação institucional relacionados aos projetos contemplados neste Edital deverão observar as orientações de comunicação visual da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e exibir as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O conteúdo de divulgação deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos, imagens ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá produzir e disponibilizar peças institucionais de divulgação, incluindo cards digitais, artes gráficas, vídeos e outros materiais promocionais relativos ao FEJACAN 2026 e às apresentações contempladas neste Edital.

Os agentes culturais selecionados comprometem-se a colaborar com a divulgação do evento, compartilhando, sempre que possível, os materiais oficiais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em suas redes sociais, canais digitais e demais meios de comunicação utilizados para divulgação de suas atividades artísticas.

Atenção! A utilização das peças institucionais fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho não gera qualquer custo aos agentes culturais contemplados e tem por finalidade fortalecer a divulgação do FEJACAN 2026, ampliar o alcance das apresentações selecionadas e promover a valorização da produção musical local.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria da Cultura e Turismo de Jacarezinho

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, bem como a prestação de informações à Administração Pública, observarão a Lei Federal nº 14.903/2024 e o Decreto Federal nº 11.453/2023, considerando os princípios da simplificação administrativa e da priorização da análise do cumprimento do objeto cultural.

O monitoramento dos projetos contemplados poderá ocorrer por meio de acompanhamento presencial das apresentações realizadas durante a programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026, análise documental, registros fotográficos, audiovisuais, materiais de divulgação e demais meios admitidos pela legislação aplicável.

A execução do objeto poderá ser certificada pela Comissão Organizadora do FEJACAN e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante registro da realização da apresentação artística prevista no Termo de Execução Cultural.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Jacarezinho

O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá demonstrar o cumprimento do objeto pactuado, especialmente a realização da apresentação musical no âmbito da programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026.

Poderão ser apresentados como documentos comprobatórios, entre outros:

I – registros fotográficos;

II – registros audiovisuais;

III – materiais de divulgação;

IV – declarações, certidões ou documentos emitidos pela organização do evento;

V – outros documentos aptos a demonstrar a execução do objeto.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização da apresentação cultural.

Atenção! O Relatório Financeiro da Execução Cultural somente será exigido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente:

I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório de Objeto da Execução Cultural;

II – quando houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural admitida pela Administração Pública após análise de admissibilidade.

Atenção! Não serão exigidos extratos bancários, notas fiscais ou documentos financeiros para comprovação ordinária da execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legais de apuração de irregularidades.

13. DISPOSIÇÕES

FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Serão desclassificados os projetos que apresentem conteúdos que promovam preconceito, discriminação, intolerância ou violência em razão de origem, raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, idade ou quaisquer outras formas de discriminação vedadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! As irregularidades constatadas durante as etapas de inscrição, seleção, habilitação, execução ou prestação de contas serão analisadas de acordo com sua natureza e gravidade, assegurada, quando cabível, a possibilidade de saneamento, diligência, contraditório e ampla defesa, podendo resultar em inabilitação, desclassificação, suspensão



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 – 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

da participação em editais futuros, restituição de recursos ou demais medidas previstas na legislação aplicável.

Atenção! A constatação de falsidade documental, omissão de informações relevantes ou fraude em qualquer fase do Edital implicará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos, comunicados, publicações e convocações são de inteira responsabilidade do agente cultural.

Para tanto, os interessados deverão acompanhar regularmente as publicações realizadas:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho;

III – nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.3 Informações adicionais

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: apoiocultural.jacarezinho@gmail.com ou pelo telefone/WhatsApp: (43) 3911-3132

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

13.4 Validade do resultado deste Edital

O resultado final deste chamamento público terá validade até a conclusão da etapa de habilitação e assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural.

Na hipótese de desistência, impedimento, inabilitação ou impossibilidade de contratação de agente cultural contemplado, poderão ser convocados projetos suplentes, observada a ordem de classificação.

13.5 Direitos autorais, uso de imagem e som



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

O proponente declara ser responsável pela autoria das obras apresentadas ou possuir as autorizações necessárias para sua utilização, respondendo exclusivamente por eventuais reivindicações de terceiros.

A participação neste Edital implica autorização para captação, gravação, fotografia, filmagem, reprodução e divulgação da imagem, voz, interpretação musical e demais registros relacionados à apresentação realizada no âmbito do FEJACAN 2026, para fins culturais, educativos, institucionais e de divulgação, sem ônus para o Município de Jacarezinho.

13.6 Disposições gerais

A inscrição do projeto implica plena concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os proponentes contemplados comprometem-se a cumprir as condições previstas no Termo de Execução Cultural e a realizar a apresentação artística selecionada na programação do Palco Possetti Boys do FEJACAN 2026.

O Município de Jacarezinho poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e requisitar documentos complementares sempre que necessário para a correta instrução do processo administrativo.

A programação artística do FEJACAN 2026 poderá contar com apresentações culturais selecionadas por meio deste Edital, bem como com artistas convidados ou contratados diretamente pela Administração Pública Municipal, observadas as normas legais aplicáveis e desde que não sejam utilizados, para esse fim, os recursos destinados ao presente chamamento público.

As contratações ou convites realizados fora do âmbito deste Edital não se confundem com os projetos contemplados pela Política Nacional Aldir Blanc, não estando sujeitos aos critérios de seleção, classificação ou habilitação previstos neste regulamento.

13.7 Anexos do Edital

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio e Distribuição das Vagas;

Anexo III – Projeto de Apresentação Musical;

Anexo IV – Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural;

Anexo V – Termo de Execução Cultural;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica;

Anexo VIII – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo IX – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo X – Formulário de apresentação de recurso;

Anexo XI – Declaração de Residência.

Anexo XII – Declaração de autoria ou coautoria.

14. Cronograma



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Etapa da atividade	Previsão de início
Publicação do edital	15/09/2026
Período de inscrição	15/09/2026 a 30/09/2026
Homologação da inscrição	01/10/2026
Avaliação das propostas e músicas inscritas	02 e 05/10/2026
Publicação do resultado preliminar da seleção	06/10/2026
Prazo para interposição de recurso da seleção	07 a 09/10/2026
Prazo para apresentação de contrarrazões da seleção	12 a 13/10/2026
Julgamento dos recursos da seleção	14/10/2026
Publicação do resultado final da seleção	15/10/2026
Convocação dos selecionados para habilitação	16/10/2026
Apresentação dos documentos de habilitação	19 a 21/10
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	22/10/2026
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	23 a 27/10/2026



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3527 - 30 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Julgamento dos recursos da análise de habilitação	29/10/2026
Publicação do resultado final da habilitação	30/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	03/11/2026
Pagamento do recurso financeiro	04/11/2026
Realização das apresentações no Palco Possetti Boys	07/11/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	09/11/2026 a 09/01/2027

Prefeitura Municipal de Jacarezinho

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial